



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



DECRETO Nº 4.556, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 1.927 de 01 de março de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto no ano de 2017, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:1 - Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário:1000 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária:1101 - CAMARA DE VEREADORES

Função:1 - Legislativa

Subfunção:31 - Ação Legislativa

Programa:1 - Processo Legislativo

Ação:2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.91.00.00 Aplicações Diretas

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo 2º, será anulado o valor da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto:

Unidade Gestora:1 - Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário:1000 - PODER LEGISLATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



Unidade Orçamentária:1101 - CAMARA DE VEREADORES

Função:1 - Legislativa

Subfunção:31 - Ação Legislativa

Programa:1 - Processo Legislativo

Ação:2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.91.00.00 Aplicações Diretas

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 01 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal